

EDITAL IFSP Nº 0010/2020, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

1. DA ABERTURA

1.1. O Câmpus Piracicaba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, por meio do presente Edital, que estarão abertas, no período de **20 a 31 de janeiro de 2020**, as inscrições para **Estudante Especial**, nas disciplinas dos cursos **Superiores, Pós-Graduação e Técnico em Mecânica** ofertados pelo Câmpus Piracicaba, para início no 1º semestre de 2020.

2. DA CATEGORIA

2.1. Entende-se por estudante especial todo estudante inscrito para cursar disciplinas isoladas em determinado câmpus do IFSP, com interesse em aprofundar-se em conteúdo específico.

Parágrafo único. O estudante especial não terá vínculo efetivo com o curso em que o componente curricular está inserido e não terá direito ao trancamento de matrícula (*Organização Didática, Seção IV, art. 62*).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **20 a 31 de janeiro de 2020**, das 10h às 17h, na Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Piracicaba, localizado na Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Bairro Santa Rosa – Piracicaba – SP.

3.2. **Os horários das disciplinas que serão oferecidas no primeiro semestre de 2020 foram divulgados no site do Câmpus Piracicaba (prc.ifsp.edu.br).**

3.3. As inscrições são gratuitas.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.5. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar a inscrição desde que apresente uma procuração simples.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato ou representante legal deverá apresentar, **cópia autenticada dos seguintes documentos OU cópia simples acompanhada dos originais para conferência:**

a) RG ou CNH;

b) Formulário de Inscrição (fornecido pelo IFSP)

Parágrafo único. Em hipótese alguma o Instituto Federal providenciará cópias dos documentos necessários para a realização da inscrição.

5. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos de que trata o item 4.1 deste edital serão encaminhados para análise do Coordenador do Curso, que verificará a disponibilidade de vagas na disciplina que o estudante deseja cursar. Após a análise, o processo será devolvido para a CRA, que fará a divulgação dos resultados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação das inscrições deferidas será em **18 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico do Câmpus Piracicaba <http://prc.ifsp.edu.br>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2020, das 10h às 19h**, na CRA do Câmpus Piracicaba, localizado na Rua Diácono Jair de Oliveira, 1005, Bairro Santa Rosa – Piracicaba- SP.

7.2. Para a realização da matrícula, além dos documentos apresentados na inscrição, o candidato deverá apresentar uma **cópia autenticada dos seguintes documentos OU cópia simples acompanhada dos originais** para conferência:

- a) Duas fotos 3x4 recentes e identificadas com o nome completo no verso;
- b) Certidão de regularidade da situação do CPF expedida pela Receita Federal (obtida pelo endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo TSE (obtida no Cartório Eleitoral ou pelo endereço eletrônico www.tse.gov.br);
- d) Original e Cópia da Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou ainda Certificado de Dispensa Militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Comprovante de Endereço atualizado;

7.3. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

7.4. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos.

7.5. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.

7.6. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.

7.7. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar sua matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.

8.2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Piracicaba.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2020.

Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi
Diretor Geral do Câmpus Piracicaba